



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 169668/2022 Cód. Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: 879029 - EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**CPF/CNPJ:** 004.091.719-30**Endereço:** RUA MANOEL RIBAS Nº 3258**CEP:** 83.708-695**Cidade:** Araucária**Estado:** PR**Bairro:** COSTEIRA**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** 41998177018**E-mail:** castilhoseduardo@hotmail.com**Telefone:****E-mail:** eduardo.castilhos@araucaria.pr.leg.br**Assunto:** CMA - PROCESSO LEGISLATIVO**Subassunto:** CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE**Data de Abertura:** 13/12/2022 11:00**Previsão:** 13/01/2023

Anexos

EMENDA MODIFICATIVA PL 279 2 CORREÇÃO.pdf

VOTAÇÃO EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PL N° 279.2022.pdf

VOTAÇÃO EMENDA MODIFICATIVA 02 AO PL N° 279.2022.pdf

1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 279.2022.pdf

PL 279-2022 - Redação para 2ª votação.pdf

2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 279.2022.pdf

Comprovante Ofício 125-2023 - PL 279-2022.pdf

Folha de Arquivamento.pdf

Observação

AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO n°

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Requerente

JELSON GONÇALVES KOSIBA

Funcionário(a)

Recebido



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 279/2022

Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e aos deficientes físicos, tendo por objetivo promover o atendimento à pessoa idosa e ao deficiente físico em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares.

Parágrafo único. Tanto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, participarão do planejamento das ações do Programa de que trata esta Lei, nos termos definidos em regulamento pelo Executivo.

Art. 2º O Programa de Atendimento domiciliar beneficiará os idosos que tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade e os deficientes físicos de qualquer idade, obedecendo a critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Art. 3º O Programa de Atendimento Domiciliar ao idoso será implementado no âmbito municipal, por meio de convênio a ser firmado entre o Estado e o Município.

Parágrafo único. O programa de que trata o “caput” deste artigo será acompanhado, controlado e avaliado pela direção estadual do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Terão direito ao atendimento médico domiciliar, a pessoa que comprovar, mediante declaração:

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 08/12/2022 as 14:11:55.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

- I – ser residente no Município de Araucária há pelo menos 5 (cinco) anos;
- II – não possuir veículo próprio, ou residir em local de difícil acesso;
- III – possuir renda inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 5º A critério da equipe multidisciplinar, o beneficiário desta Lei será encaminhado para o tratamento hospitalar ou para internação asilar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de dezembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 08/12/2022 as 14:11:55.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=143927&c=W73YJ8>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e aos deficientes físicos de Araucária, a fim de promover o atendimento à pessoa idosa e ao deficiente físico em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares.

Sabemos que essas pessoas possuem várias barreiras no acesso e o objetivo do Projeto é justamente a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como garantir maior respeito e atenção à população idosa.

Ademais, a Constituição Federal, no caput do seu artigo 5º, estabelece a igualdade entre cidadãos, sendo fundamental a adequação de todos os setores da sociedade para que seja possível uma maior integração desta parcela populacional.

Logo, o presente Projeto vai de encontro ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.74/2003, art. 15, §1º, inciso IV), ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, art. 18, §2º, inciso III) e a Constituição Federal.

Assim sendo, a ideia do plano de atendimento personalizado garante que as PCD's e pessoas idosas tenham total acesso às políticas públicas de saúde e gera uma melhor qualidade de vida.³

Ante o exposto, peço o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de dezembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 08/12/2022 as 14:11:55.



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: ENVIADO Guia: A281684 Origem: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

Araucária, 13/12/2022 11:01

JELSON GONÇALVES KOSIBA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 13/12/2022 11:01

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 028498/2022 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

JELSON GONÇALVES KOSIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 76ª Sessão Ordinária do dia 13/12/2022 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 13 de dezembro de 2022.

**Emanoelle Savagin
CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO**



Assinado por **Emanoelle De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 13/12/2022 as 15:18:39.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=144795&c=W62FQ2>.



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 19/12/2022 14:12

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 028949/2022 C FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À DIRETORIA JURIDICA

Ação: ENVIADO Guia: A283609 Origem: DIRETORIA PROCESSO
LÉGISLATIVO Destino: DIRETORIA JURIDICA

Araucária, 20/12/2022 08:47

RAYANE APARECIDA MACHADO
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 13/02/2023 16:25

DESPACHO ENCAMINHADO: TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE DILACAO DO PRAZO PARA ANALISE DA PROPOSICAO, SOLICITAMOS DILACAO DO PRAZO PARA ANALISE, POR MAIS 5 (CINCO) DIAS NA FORMA REGIMENTAL.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À PRESIDENCIA

Ação: ENVIADO Guia: A291593 Origem: DIRETORIA JURIDICA Destino: PRESIDENCIA

Araucária, 13/02/2023 16:27

IVANDRO NEGRELO MOREIRA
DIRETORIA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Diretoria Jurídica

Defiro o prazo nos termos solicitados para Processo Legislativo nº 2046/2022
(Projeto de Lei nº 279/2022).

Araucária, 13 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Presidente** em 14/02/2023 as 08:12:21.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=150945&c=2Z0UQ0>.



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 13/02/2023 16:34

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 002513/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

SILVIA DIAS CORREIA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 13/02/2023 16:35

ALTERADO SITUACAO: P/ASSINATURA P/ASS.

SILVIA DIAS CORREIA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/02/2023 08:12

INICIADA ASSINATURA

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/02/2023 08:12

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO FOLHA DE INFORMACAO N S/N (002513/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF 790.676.469-20.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À DIRETORIA JURIDICA

Ação: ENVIADO Guia: A291611 Origem: PRESIDENCIA Destino: DIRETORIA JURIDICA

Araucária, 14/02/2023 08:12

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
PRESIDENCIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2046/2022

PROJETO DE LEI Nº 279/2022

PROTOCOLO: 28498/2022

EMENTA: “AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INICIATIVA VEREADOR: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

PARECER Nº 52/2023

I – DO RELATÓRIO

O Vereador Eduardo Rodrigo De Castilhos submete à apreciação Plenária o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a autorização ao Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências.

Justifica o Senhor Vereador, na fls. 04 que “O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e aos deficientes físicos de Araucária, a fim de promover o atendimento à pessoa idosa e ao deficiente físico em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares. Sabemos que essas pessoas possuem várias barreiras no acesso e o objetivo do Projeto é justamente a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como garantir maior respeito e atenção à população idosa. Ademais, a

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Constituição Federal, no caput do seu artigo 5º, estabelece a igualdade entre cidadãos, sendo fundamental a adequação de todos os setores da sociedade para que seja possível uma maior integração desta parcela populacional. Logo, o presente Projeto vai de encontro ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.74/2003, art. 15, §1º, inciso IV), ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, art. 18, §2º, inciso III) e a Constituição Federal. Assim sendo, a ideia do plano de atendimento personalizado garante que as PCD's e pessoas idosas tenham total acesso às políticas públicas de saúde e gera uma melhor qualidade de vida. ”

Após breve relatório, seguimos para a análise jurídica da proposição.

II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

Consta na Constituição Federal em seu art. 30, I e posteriormente transscrito para a nossa Lei Orgânica no art. 5º, I que compete ao Município legislar sobre interesse local.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;”*

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores.

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:
§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
a) do Vereador;”*

Cumpre destacar que a proposição atende a disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, criando programa estabelecendo programa que

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

beneficiaria pessoa idosa e com deficiência, em especial o inciso II do art. 23, inciso XIV do art. 24, inciso IV do art. 203 e §1º do art. 230, *in verbis*:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

Salientando que a mesma proposição atenderia o disposto nas alíneas “a” e “d” do inciso I do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araucária, que dispõe que

Art. 90. O Município, a partir do Sistema Único de Assistência Social, observadas as diretrizes e normas previstas em legislação federal,

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200
¹ - Hely Lopes Meirelles, **Direito Municipal Brasileiro**, 12^a. ed., São Paulo: Malheiros, p. 576.



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

participará de planos e programas que visem:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

Por outro lado, em análise ao Projeto de Lei nº 279/2022, verificamos que sua ementa e seus arts. 1º e 6º Autoriza o Poder Executivo a criar função, que estruturam atribuições ao Executivo no que se refere a ser responsável pela execução do projeto, bem como no que se refere ao executivo regulamentar a Lei no que couber.

“Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica autorizado o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e aos deficientes físicos, tendo por objetivo promover o atendimento à pessoa idosa e ao deficiente físico em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares.

Parágrafo único. Tanto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, participarão do planejamento das ações do Programa de que trata esta Lei, nos termos definidos em regulamento pelo Executivo.”

“Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.” (grifou-se)

Assim, a presente proposição contraria o disposto no art. 41, V da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

"Art. 41 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:

V - criem e estruturem as atribuições e entidades da administração pública, direta e indireta"

De sorte ainda que, a Lei Federal nº 13.958/2019 que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil estabelece a forma de contratação dos profissionais médicos para incrementar a atenção primária à saúde:

Art. 24. No âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, a Adaps realizará a contratação de profissionais médicos para incrementar a atenção primária à saúde em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade.

Parágrafo único. Serão selecionados para atuar no Programa:

I - médicos de família e comunidade; e

II - tutores médicos.

Art. 25. A contratação de médico de família e comunidade e de tutor médico será realizada por meio de processo seletivo público que observe os princípios da Administração Pública e considerará o conhecimento necessário para o exercício das atribuições de cada função.

*§ 1º São requisitos para inscrição no processo seletivo de que trata o **caput** deste artigo, que o profissional:*

I - tenha registro em Conselho Regional de Medicina; e

II - seja especialista em medicina de família e comunidade ou em clínica médica, nos termos previstos no edital da seleção, para a seleção de tutor médico.

*§ 2º A remuneração dos profissionais médicos será regulamentada em ato da Adaps, aprovada pelo Conselho Deliberativo e acrescida de incentivo financeiro diferenciado e variável, de modo a incentivar o provimento de médicos nos Municípios e localidades mais distantes dos centros urbanos ou naqueles com maior vulnerabilidade, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos II e III do **caput** do art. 2º desta Lei.*

§ 3º Não será aberto novo processo seletivo enquanto houver candidato aprovado, dentro do número de vagas ofertadas, em processo seletivo anterior com prazo de validade não expirado.

Art. 26. O processo seletivo para tutor médico será realizado por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200
¹ - Hely Lopes Meirelles, **Direito Municipal Brasileiro**, 12ª. ed., São Paulo: Malheiros, p. 576.



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Por todo o exposto, a presente proposição invadiu claramente a seara da administração pública, da alçada exclusiva do Prefeito, violando-se a prerrogativa deste em analisar a conveniência e oportunidade das providências que a lei quis determinar. Assim, a matéria somente poderia ser objeto de tramitação legislativa por proposta do próprio Chefe do Poder Executivo.

Está nítida a invasão de competência, uma vez que cabe ao Prefeito a análise do Projeto de Lei para prever quais serão as mais benéficas medidas a serem tomadas para a realização da atividade proposta. O saudoso Hely Lopes Meirelles versa que:

*“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos ou autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no prefeito”. (Hely Lopes Meirelles, **Direito Municipal Brasileiro**, 12^a ed., São Paulo: Malheiros, p. 576.)*

Ainda é necessário dizer sobre o princípio da separação de poderes no qual nos diz que *“Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”* (Adin n. 53.583-0, rel. Des. FONSECA TAVARES). ”

Dessa maneira, também é possível observar que o Projeto de Lei ensejará em gastos públicos, dessarte, o Projeto de Lei deveria estar acompanhado pelo relatório

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

de impacto orçamentário, em conformidade com a determinação dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Art. 15 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigações que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de despesa.”

Ainda, em se tratando de despesas é necessária uma infraestrutura adequada, com a disponibilização de Servidores para operacionalização, bem como a promoção e divulgação dos produtos e serviços oriundos dos projetos, ou seja, não há como desconsiderar o fato da criação de despesas.

A Constituição Federal em seu art. 167, I, e também a Lei Orgânica de Araucária art. 135, I, vedam expressamente o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentaria.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200
¹ - Hely Lopes Meirelles, **Direito Municipal Brasileiro**, 12^a. ed., São Paulo: Malheiros, p. 576.



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Citamos a entendimento do STF sobre a competência do Vereador em iniciativa de projeto de lei que crie despesa para a administração:

Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. [ARE 878.911 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-9-2016, P, DJE de 11-10-2016, Tema 917.]

Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numeris clausus*, no art. 61 da Constituição do Brasil – matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes.

[ADI 3.394, rel. min. Eros Grau, j. 2-4-2007, P, DJE de 15-8-2008.]

Conforme entendimento do STF não há que se falar em iniciativa privativa do Executivo Municipal quando a proposição tratar sobre despesas, entretanto, para dar possibilidade a tramitação regimental o Projeto de Lei deveria estar acompanhada dos documentos relacionados na LRF.

III – DA CONCLUSÃO

Cumpre ressaltar que a presente proposição deve seguir as determinações

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.

Documento de 9 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=152549&c=TZ5A81>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do Vereador, porém o projeto em análise não é de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo, pois atribui funções ao Executivo Municipal, bem como não está devidamente acompanhado de documentos que indiquem a fonte de custeio, e não atende as exigências da LRF, portanto, s.m.j., somos pelo arquivamento do presente.

Dante do previsto no art. 52, I e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência **da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Saúde e Meio Ambiente** a qual caberá lavrar o parecer ou solicitar informações que entender necessárias.

Face ao exposto, salvo melhor entendimento sobre o mérito da proposição, e atendida a recomendação supracitada, qual seja a da palavra “autoriza(o)” da ementa e dos arts. 1º, 2º do Projeto de Lei nº 279/2022, somos pelo trâmite regimental.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 23 de Fevereiro de 2023.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA

OAB/PR Nº 73.455

KAYLAINE DA GRAÇA RIBEIRO RODRIGUES

ESTAGIÁRIA DE DIREITO

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200
¹ - Hely Lopes Meirelles, **Direito Municipal Brasileiro**, 12^a. ed., São Paulo: Malheiros, p. 576.



Assinado por **Ivandro Negrelo Moreira, Diretor Jurídico** em 23/02/2023 as 16:33:34.



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 23/02/2023 16:29

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003586/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

**KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO
RODRIGUES**



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 23/02/2023 16:33

INICIADA ASSINATURA

IVANDRO NEGRELLO MOREIRA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 23/02/2023 16:33

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER JURIDICO N NA52/2023 (003586/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : IVANDRO NEGRELO MOREIRA, CPF 052.292.859-58.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 23/02/2023 16:38

DESPACHO ENCAMINHADO: NA DIRETORIA JURIDICA, CERTIFICO QUE FIZ JUNTADA AO PARECER JURIDICO N 52/2023 (PROTOCOLO N 28498/2022), CONTENDO 09 (NOVE) LAUDAS. POSTO ISTO, SEGUE A PRESIDENCIA PARA PROVIDENCIAS.

**KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO
RODRIGUES**



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À PRESIDENCIA

Ação: ENVIADO Guia: A294149 Origem: DIRETORIA JURIDICA Destino: PRESIDENCIA

Araucária, 23/02/2023 16:39

KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO RODRIGUES
DIRETORIA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 2046/2022 (Projeto de Lei nº 279/2022) à Sala das Comissões Técnicas para prosseguimento regimental.

Araucária, 23 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Presidente** em 24/02/2023 as 10:12:26.



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 23/02/2023 16:45

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003592/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

JOCELI TEREZINHA VAZ TORRES



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 24/02/2023 10:12

INICIADA ASSINATURA

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 24/02/2023 10:12

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO FOLHA DE INFORMACAO N S/N (003592/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF 790.676.469-20.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 24/02/2023 10:12

DESPACHO ENCAMINHADO: PARA PROVIDENCIAS.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A294259 Origem: PRESIDENCIA Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 24/02/2023 10:12

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
PRESIDENCIA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 28/02/2023 16:06

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VILSON CORDEIRO PARA EMISSAO DE PARECER N 59/2023-CJR EM SETE DIAS UTEIS.

BARBARA FELIPPE MOREIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

Ação: ENVIADO Guia: A295618 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino: GABINETE VILSON CORDEIRO

Araucária, 28/02/2023 16:06

BARBARA FELIPPE MOREIRA
COMISSOES TECNICAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 59/2023

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei n° 279/2022**, de iniciativa do Vereador Eduardo Castilhos, que *“Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências”*.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Lei n° 258 de 2022, de autoria do Vereador Eduardo Castilhos, que *“Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências”*.

O referido Projeto de Lei vem acompanhado da justificativa – *“O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e aos deficientes físicos de Araucária, a fim de promover o atendimento à pessoa idosa e ao deficiente físico em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares. Sabemos que essas pessoas possuem várias barreiras no acesso e o objetivo do Projeto é justamente a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como garantir maior respeito e atenção à população idosa”*.

II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

Art. 52. Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 02/03/2023 as 10:33:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Cumpre destacar que a proposição atende a disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, criando programa estabelecendo programa que beneficiaria pessoa idosa e com deficiência, em especial o inciso II do art. 23, inciso XIV do art. 24, inciso IV do art. 203 e §1º do art. 230, in verbis:

*Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;*

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de Deficiência;*

*Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;*

*Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.
§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.*

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 02/03/2023 as 10:33:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Salientando que a mesma proposição atenderia o disposto nas alíneas “a” e “d” do inciso I do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araucária, que dispõe:

Art. 90. O Município, a partir do Sistema Único de Assistência Social, observadas as diretrizes e normas previstas em legislação federal, participará de planos e programas que visem:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;*
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;*

Cumpre ressaltar que a presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Contudo, para dar cumprimento a cumprimento ao art. 76, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 a Comissão de Justiça e Redação, em obediência com o que lhe cabe, para a elaboração de redação final, bem como para o cumprimento da análise sobre a constituição e hierarquia de leis, submeterá a Câmara Municipal de Araucária a proposição da emenda modificativa, onde será supracitada a palavra “autoriza(o)” da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei 279/2022.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Vilson Cordeiro
Relator CJR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 02/03/2023 as 10:33:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 279/2022

O Vereador Vilson Cordeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 279/2022, que “Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências”.

Art. 1º Modifica-se o termo “Autoriza o executivo” da emenda do referido projeto, para que passe a vigorar como “Institui” da forma a seguir:

“Institui o Programa de atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências.”

Art. 2º Modifica-se o termo do artigo primeiro “Fica autorizado o Executivo” do referido projeto para que passe a vigorar como “Fica instituído” da forma a seguir:

“**Art. 1º** Fica instituído o Programa a de Atendimento Domiciliar aos idosos e aos deficientes físicos, tendo por objetivo promover o atendimento à pessoa idosa e ao deficiente físico em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares.”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de março de 2023.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 02/03/2023 as 10:33:54.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

(assinado digitalmente)

VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 02/03/2023 as 10:33:54.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=154006&c=382GEH>.



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 02/03/2023 10:31

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 004272/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

VILSON CORDEIRO



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 02/03/2023 10:31

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 004273/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

VILSON CORDEIRO



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 02/03/2023 10:33

INICIADA ASSINATURA

VILSON CORDEIRO



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 02/03/2023 10:33

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER COMISSAO DE JUSTICA N 059-2023 (004272/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : VILSON CORDEIRO, CPF 037.688.759-11.

VILSON CORDEIRO



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 02/03/2023 10:33

INICIADA ASSINATURA

VILSON CORDEIRO



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 02/03/2023 10:33

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO EMENDA N 09-2023 (004273/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : VILSON CORDEIRO, CPF 037.688.759-11.

VILSON CORDEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A296205 Origem: GABINETE VILSON CORDEIRO
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 02/03/2023 10:34

VILSON CORDEIRO
CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 07 de março de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Irineu Cantador e Pedro de Lima, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 59/2023 -CJR referente ao Projeto de Lei nº 279/2022.

Araucária, 07 de março de 2023.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/03/2023 as 17:00:37.
Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 08/03/2023 as 08:22:40.



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 07/03/2023 15:39

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 004797/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

MARIANA TELES GRESSINGER



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 07/03/2023 15:39

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE LIMA PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER. APOS, ENVIAR AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR.

MARIANA TELES GRESSINGER



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

Ação: ENVIADO Guia: A297602 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino: GABINETE PEDRO DE LIMA

Araucária, 07/03/2023 15:39

MARIANA TELES GRESSINGER
COMISSOES TECNICAS



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 07/03/2023 17:00

INICIADA ASSINATURA

PEDRO FERREIRA DE LIMA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 07/03/2023 17:00

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (004797/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : PEDRO FERREIRA DE LIMA, CPF 633.689.869-53.

PEDRO FERREIRA DE LIMA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 07/03/2023 17:03

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA ASSINATURA DA FOLHA DE VOTACAO. POSTERIORMENTE ENCAMINHAR PARA AS COMISSOES TECNICAS.

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A297693 Origem: GABINETE PEDRO DE LIMA Destino:
COMISSOES TECNICAS

Araucária, 07/03/2023 17:03

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI
CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/03/2023 08:12

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER.

MARIANA TELES GRESSINGER



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

Ação: ENVIADO Guia: A297705 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino: GABINETE IRINEU CANTADOR

Araucária, 08/03/2023 08:13

MARIANA TELES GRESSINGER
COMISSOES TECNICAS



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/03/2023 08:22

INICIADA ASSINATURA

IRINEU CANTADOR



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/03/2023 08:22

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (004797/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : IRINEU CANTADOR, CPF 307.519.939-72.

IRINEU CANTADOR



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A297711 Origem: GABINETE IRINEU CANTADOR
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 08/03/2023 08:24

IRINEU CANTADOR
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/03/2023 14:55

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VALTER FERNANDES PARA EMISSAO DE PARECER N 15/2023-CSMA EM SETE DIAS UTEIS.

BARBARA FELIPPE MOREIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE VALTER FERNANDES

Ação: ENVIADO Guia: A300039 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino: GABINETE VALTER FERNANDES

Araucária, 14/03/2023 14:56

BARBARA FELIPPE MOREIRA
COMISSOES TECNICAS



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A300329 Origem: GABINETE VALTER FERNANDES
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 15/03/2023 09:56

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
CMA - GABINETE VALTER FERNANDES



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 15/03/2023 11:33

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR VAGNER CHEFER PARA EMISSAO DE PARECER N 15/2023-CSMA EM SETE DIAS UTEIS.

BARBARA FELIPPE MOREIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE VAGNER CHEFER

Ação: ENVIADO Guia: A300566 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino: GABINETE VAGNER CHEFER

Araucária, 15/03/2023 11:36

BARBARA FELIPPE MOREIRA
COMISSOES TECNICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

PARECER Nº 15/2023

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 279/2022 de iniciativa do Vereador Eduardo Castilhos, que “Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina o Projeto de Lei nº 279/2022 de iniciativa do *senhor vereador*, Eduardo Castilhos, que “Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas: O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e aos deficientes físicos de Araucária, a fim de promover o atendimento à pessoa idosa e ao deficiente físico em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares. Sabemos que essas pessoas possuem várias barreiras no acesso e o objetivo do Projeto é justamente a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como garantir maior respeito e atenção à população idosa. Ademais, a Constituição Federal, no caput do seu artigo 5º, estabelece a igualdade entre cidadãos, sendo fundamental a adequação de todos os setores da sociedade para que seja possível uma maior integração desta parcela populacional.

Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.

II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental,



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 15/03/2023 as 14:53:02.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

Art. 52º Compete

(...)

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do vereador

Reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do Excelentíssimo Prefeito, verifica-se que a propositura aqui tratada



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 15/03/2023 as 14:53:02.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

encontra-se em concordância com os demais aspectos, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

III - VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 279/2022. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 15 de Março de 2023

(assinado eletronicamente)

Vagner José Chefer
Vereador Relator - CSMA



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 15/03/2023 as 14:53:02.



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 15/03/2023 14:52

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 006066/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

VAGNER JOSÉ CHEFER



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 15/03/2023 14:53

INICIADA ASSINATURA

VAGNER JOSÉ CHEFER



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 15/03/2023 14:53

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER N 15/2023 (006066/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : VAGNER JOSE CHEFER, CPF 094.695.659-67.

VAGNER JOSÉ CHEFER



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A300748 Origem: GABINETE VAGNER CHEFER Destino:
COMISSOES TECNICAS

Araucária, 15/03/2023 14:53

VAGNER JOSÉ CHEFER
CMA - GABINETE VAGNER CHEFER



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 21 de Março de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº15/2023 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº279/2022.

Araucária, 21 de Março de 2023.



Assinado por **Aparecido Ramos Esteveao, VEREADOR** em 21/03/2023 as 15:17:47.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 21/03/2023 as 16:08:23.



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 21/03/2023 14:54

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 006727/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002046/2022

MARIANA TELES GRESSINGER



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 21/03/2023 14:54

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR APARECIDO RAMOS PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER. APOS, ENVIAR AO GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA.

MARIANA TELES GRESSINGER



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE APARECIDO RAMOS

Ação: ENVIADO Guia: A302528 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino: GABINETE APARECIDO RAMOS

Araucária, 21/03/2023 14:54

MARIANA TELES GRESSINGER
COMISSOES TECNICAS



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 21/03/2023 15:17

INICIADA ASSINATURA

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 21/03/2023 15:17

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (006727/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : APARECIDO RAMOS ESTEVAO, CPF 620.959.941-91.

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Ação: ENVIADO Guia: A302573 Origem: GABINETE APARECIDO RAMOS
Destino: GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Araucária, 21/03/2023 15:18

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
CMA - GABINETE APARECIDO RAMOS



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 21/03/2023 16:08

INICIADA ASSINATURA

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 21/03/2023 16:08

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (006727/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF 030.676.329-07.

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A302639 Origem: GABINETE RICARDO TEIXEIRA
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 21/03/2023 16:08

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 21/03/2023 16:20

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO A DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO PARA PROSSEGUIMENTO REGIMENTAL.

BARBARA FELIPPE MOREIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: ENVIADO Guia: A302656 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

Araucária, 21/03/2023 16:20

BARBARA FELIPPE MOREIRA
COMISSOES TECNICAS



Processo Nº 169668 / 2022

Código Verificador: QJ7AAR9M

Requerente: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

Detalhes: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS E AOS DEFICIENTES FISICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - INFRAESTRUTURA DE SAUDE

Data Abertura: 13/12/2022 11:00

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 22/03/2023 11:27

ALTERADO SITUACAO

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

segue para anexar emenda

Araucária, 22/05/2023 13:19

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 279/2022

O Vereador Vilson Cordeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 279/2022, que *Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências.*

Art. 1º Modifica-se o termo “deficientes físicos” da ementa do referido projeto, para que passe a vigorar como “pessoas com deficiência física” da forma a seguir:

“Institui o Programa de atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e as pessoas com deficiência física do Município de Araucária e dá outras providências.”

Art. 2º Modifica-se o termo “deficientes físicos” do artigo primeiro do referido projeto, para que passe a vigorar como “pessoas com deficiência física” da forma a seguir:

“**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e as pessoas com deficiência física, tendo por objetivo promover o atendimento à pessoa idosa e as pessoas com deficiência física em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares.”

Art. 3º Modifica-se o termo “deficientes físicos” do artigo segundo do referido projeto, para que passe a vigorar como “pessoas com deficiência física” da forma a seguir:

“**Art. 2º** O Programa de Atendimento domiciliar beneficiará os idosos que tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade e as pessoas com deficiência física de qualquer idade, obedecendo a critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição deve seguir a definição discutida na Convenção das Nações Unidas, onde foi decidido que o termo correto para deficientes é Pessoa com Deficiência - PCD. A decisão foi pautada em afastar termos pejorativos que possam ser utilizados para inferiorizar a pessoa com deficiência.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

VILSON CORDEIRO

VEREADOR



Processo nº 169668/2022

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao DIPROLE a Emenda modificativa referente ao PL 279/2022 de autoria do Vereador Eduardo Castilhos.

Araucária, 22/05/2023 13:32

VILSON CORDEIRO
CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 92^a Sessão Ordinária da 18^a Legislatura **DATA:** 23/05/2023

MATÉRIA: Emenda modificativa 01 ao Projeto de Lei 279/2022

TURNO: Único

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10 **CONTRÁRIOS:** 00 **IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

AUSÊNCIAS:



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72

23/05/2023 14:08:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2023 14:08:03-00-03
PRA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p646d3297ea17>.





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 92ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura **DATA:** 23/05/2023

MATÉRIA: Emenda modificativa 02 ao Projeto de Lei 279/2022

TURNO: Único

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS:



Assinado digitalmente por:

IRINEU CANTADOR

307.519.939-72

23/05/2023 14:09:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2023 14:09:09-03-00-03
PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p646d340c391c>.





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 92^a Sessão Ordinária da 18^a Legislatura **DATA:** 23/05/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei n° 279/2022

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10 **CONTRÁRIOS:** 00 **IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

AUSÊNCIAS:



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72

23/05/2023 14:09:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2023 14:09:35.00 -03
PARA CONFERIR A SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p646d358c6dd>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

REDAÇÃO COM EMENDAS

PROJETO DE LEI N° 279/2022

Iniciativa: Eduardo Rodrigo de Castilhos

Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e às pessoas com deficiência física do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e às pessoas com deficiência física, tendo por objetivo promover o atendimento à pessoa idosa e à pessoa com deficiência física em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares.

Parágrafo único. Tanto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, participarão do planejamento das ações do Programa de que trata esta Lei, nos termos definidos em regulamento pelo Executivo.

Art. 2º O Programa de Atendimento domiciliar beneficiará os idosos que tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade e as pessoas com deficiência física de qualquer idade, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Art. 3º O Programa de Atendimento Domiciliar ao idoso será implementado no âmbito municipal, por meio de convênio a ser firmado entre o Estado e o Município.



Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo será acompanhado, controlado e avaliado pela direção estadual do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Terão direito ao atendimento médico domiciliar, a pessoa que comprovar, mediante declaração:

- I – ser residente no Município de Araucária há pelo menos 5 (cinco) anos;
- II – não possuir veículo próprio ou residir em local de difícil acesso;
- III – possuir renda inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 5º A critério da equipe multidisciplinar, o beneficiário desta Lei será encaminhado para o tratamento hospitalar ou para internação asilar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

VILSON CORDEIRO
Relator CJR



Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO

037.688.759-11

26/05/2023 09:51:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2023 09:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6470ab599d25d>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 92ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura **DATA:** 23/05/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 279/2022

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS:

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 93ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura **DATA:** 30/05/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 279/2022

TURNO: Segundo

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10	CONTRÁRIOS: 00	IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00
-----------------------	-----------------------	------------------------------------

AUSÊNCIAS:



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72

30/05/2023 13:49:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone: (41) 3641-5200

Documento Assinado Digitalmente em 30/05/2023 13:49:17 por IRINEU CANTADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2023 13:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p/0476290d6e60c4>
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 30/05/2023 13:49





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

OFÍCIO N° 125/2023 – PRES/DPL (Processo n° 169668/2022)

Em 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 279/2022 de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 23 e 30 de maio de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:
**BEN HUR CUSTÓDIO DE
OLIVEIRA**

790.676.469-20

30/05/2023 14:33:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2023 14:33:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp6476337a00cdb>.
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20 EM 30/05/2023 14:33





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI N° 279/2022

Institui o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e às pessoas com deficiência do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e às pessoas com deficiência física, tendo por objetivo promover o atendimento à pessoa idosa e à pessoa com deficiência física em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares.

Parágrafo único. Tanto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, participarão do planejamento das ações do Programa de que trata esta Lei, nos termos definidos em regulamento pelo Executivo.

Art. 2º O Programa de Atendimento domiciliar beneficiará os idosos que tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade e as pessoas com deficiência física de qualquer idade, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Art. 3º O Programa de Atendimento Domiciliar ao idoso será implementado no âmbito municipal, por meio de convênio a ser firmado entre o Estado e o Município.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo será acompanhado, controlado e avaliado pela direção estadual do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Terão direito ao atendimento médico domiciliar, a pessoa que comprovar, mediante declaração:

- I – ser residente no Município de Araucária há pelo menos 5 (cinco) anos;
- II – não possuir veículo próprio ou residir em local de difícil acesso;
- III – possuir renda inferior a 2 (dois) salários-mínimos.



Art. 5º A critério da equipe multidisciplinar, o beneficiário desta Lei será encaminhado para o tratamento hospitalar ou para internação asilar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:
**BEN HUR CUSTODIO DE
OLIVEIRA**

790.676.469-20
30/05/2023 14:33:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2023 14:33:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64763360c6ed5>.
POR BENHUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790) 676.469-20 EM 30/05/2023 14:33



**Processo Nº 75756 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: 24I824QU

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**Detalhes:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI 279/2022 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/05/2023**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS**Subassunto:** PROJETO DE LEI**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Previsão:** 22/06/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Ofício 125-2023 - PL 279-2022.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	30/05/2023
PL 279-2022 anexo Ofício 125-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	30/05/2023

Histórico**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Abertura:** 30/05/2023 13:44**Entrada:** 30/05/2023 15:00:18**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Observação:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI 279/2022 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/05/2023**Setor:** SMGO - NAF**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Setor Destino:** SMGO - NAF**Saída:** 30/05/2023 15:00**Entrada:****Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:****Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 30/05

FOLHA DE INFORMAÇÃO

O Projeto de Lei nºs 2564/2023, 08/2023, 223/2022, 275/2022, 279/2022 e 280/2022, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e poderão ser arquivados.

Araucária, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Enerzon Darcy Harger Vieira

Diretor do Processo Legislativo



Assinado digitalmente por:

ENERZON DARCY HARGER

VIEIRA

624.809.289-34

31/05/2023 08:57:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/05/2023 08:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://lc.atende.net/p/47736437283d>.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 31/05/2023 08:57

